



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº3.231/2016**

**De 17 de junho de 2016**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM MASCULINA, FRANCISCO ELOI DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso IV e artigo 126, inciso I, alíneas “b” e “g” da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, todas as informações constantes no Procedimento Administrativo de numeral 0630/2016;

**Considerando**, a desconfiguração no uso do equipamento público, uma vez que sua existência ocorreu para abrigamentos transitórios, porém, atualmente haviam pessoas “residindo” no local;

**Considerando**, o pequeno número de usuários do serviço, e todos com grande possibilidade de retorno às suas famílias;

**Considerando**, as necessárias adequações do espaço físico, para melhor utilização do equipamento;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades da Casa de Passagem Masculina Francisco Eloi Carvalho a partir do dia 16 de maio de 2016, pelo período de 06 meses.

Parágrafo único: Neste interregno, havendo a demanda de usuários para o serviço prestado pelo equipamento público ora suspenso, a mesma será atendida de acordo com resolução da SEDIS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

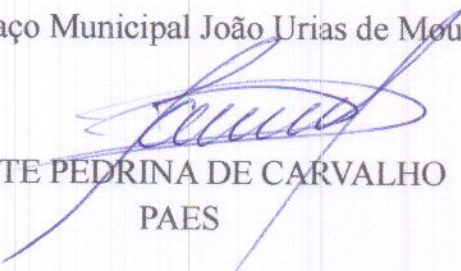
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 2.º** - Os usuários atualmente abrigados, serão assistidos pela SEDIS e CREAS e terão, conforme adequação legal, concedidos os benefícios da Lei do PROMAIS.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016 e terá sua vigência até o dia 15 de novembro de 2016.

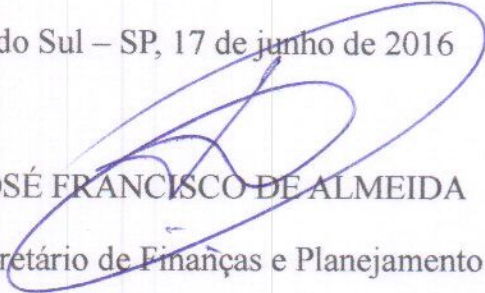
Paço Municipal João Urias de Moura, Pilar do Sul – SP, 17 de junho de 2016

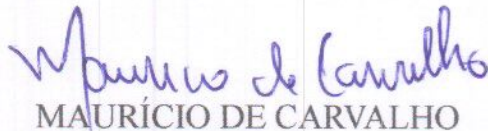
  
JANETE PEDRINA DE CARVALHO  
PAES

Prefeita Municipal

  
JUAREZ MARCIO RODRIGUES

Secretário de Negócios Jurídicos e  
Tributários

  
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças e Planejamento

  
MAURÍCIO DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento e  
Integração Social

Sílvia Ferreira dos Santos

Assistente Administrativo I